

Estudo Técnico Preliminar 1/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 08120.003037/2020-97

2. Descrição da necessidade

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para o serviço de monitoramento e tratamento de água oriunda de sistema alternativo de abastecimento, mantendo o padrão de potabilidade, por meio de bomba dosadora para adição controlada de hipoclorito de sódio, análises bacteriológica e físico-química, limpeza e desinfecção de reservatório, nos termos da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 em seu anexo XX, posteriores modificações e legislações correlatas, mediante o regime de execução indireta, para atender as necessidades das Penitenciária Federal em Porto Velho /RO, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como em Termo de Referência e posterior Edital.

A contratação tem a necessidade de dar prosseguimento à prestação de serviço de fornecimento de água potável para os internos custodiados nas instalações das Penitenciária Federal em Porto Velho/RO.

A Portaria da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal (DISPF) nº 11, de 04 de dezembro de 2015, na qual aprova o Manual de Assistências do Sistema Penitenciário Federal, em ser Art. 3º, trata da assistência material alimentação:

Art. 3º A alimentação ao preso consiste no desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, atendendo a critérios nutricionais especialmente definidos para a manutenção da sua saúde.

§ 3º Será fornecido ao preso, **água potável** em quantidade suficiente para o seu sustento.

A terceirização é indispensável uma vez que este órgão não possui em seu quadro funcional servidores com tais funções, características e atribuições para realização das tarefas supracitadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Administração da Penitenciária Federal em Porto Velho - RO	Julian Silva da Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos necessários a contratação para os serviços continuados, tais como:

A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

A empresa vencedora deve primeiramente efetuar limpeza e desinfecção dos reservatórios de água existentes na Unidade.

Arcar com todos os custos de implantação dos equipamentos disponibilizados, necessários à execução do serviço.

Efetuar a manutenção e substituição, se necessário, dos equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços em tempo hábil, evitando o desabastecimento de água ou alterações no seu padrão de potabilidade.

Encaminhar para o Contratante os resultados de todos os testes efetuados com laudos conclusivos, assinados por profissional tecnicamente habilitado para monitoramento da qualidade da água.

No caso de utilização de quaisquer produtos controlados por órgãos governamentais, apresentar registros ou autorizações de compra, venda, armazenamento e manuseio dos mesmos.

5. Normativos Correlatos a Contratação

Os normativos que disciplinam o serviço a ser contratado são:

Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores (no que couber): regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Lei Nº 10.520/2002: institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Decreto nº 3.555/2000: Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

Decreto nº 10.024/2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Decreto nº 9.507/2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017: dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

IN nº 1/2010 - SLTI/MPOG: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta;

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 2ª Edição - Setembro de 2019 e possíveis atualizações

Lei nº 7.210/1984: Institui a Lei de Execução Penal.

Portaria DISPF nº 11, de 04 de dezembro de 2015: Aprova o Manual de Assistências do Sistema Penitenciário Federal.

Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 em seu anexo XX; do controle e da vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade (origem: prt ms/gm 2914/2011)

6. Levantamento de Mercado

Não há solução única no mercado para o Tratamento e Monitoramento de Água para Consumo Humano. Em breve pesquisa na internet constatou-se uma diversidade de produtos, fornecedores e fabricantes que disponibilizam soluções para demanda.

Dessa forma, buscando-se soluções inovadoras em outros órgãos da Administração Pública no que se refere à Tratamento e Monitoramento de Água para Consumo Humano, verificamos no *sítio* do comprasnet outras contratações, que foram aproveitadas em diversos pontos na presente contratação.

O Setor de Contratos e Licitação desta unidade procedeu com a pesquisa mercadológica conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020. Para o presente objeto utilizou-se o inciso I e II do art. 5 da referida norma, conforme documentação em anexo;

Para obtenção do preço de referência foi realizada uma análise crítica de 5 (cinco) propostas.

7. Descrição da solução como um todo

A relação dos trabalhos a serem executados para o objeto poderão ser realizadas por Pessoas Jurídicas que estão aptas a prestarem o serviço, considerando tratar-se de serviço comum.

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Desta forma, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de preparação e fornecimento de alimentação, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, conforme o que institui o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço **comum**, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão Eletrônico.

Além disso, os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507 de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

De acordo com a IN 05/2017, cabe ressaltar também que **o serviço contratado tem caráter continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.**

Para fins de execução dos serviços considerar que a vazão da bomba do poço artesiano é de 35m³/h e a capacidade do reservatório é de 150 mil litros, sendo 125 mil litros **destinados ao consumo humano e 25 mil litros voltados para combate ao fogo (emergência).**

A empresa vencedora deve primeiramente efetuar limpeza e desinfecção dos reservatórios de água existentes na Penitenciária Federal em Porto Velho/RO, destinados ao abastecimento da Unidade Penal, procedimento que deve ser repetido trimestralmente, ou a critério da contratada, caso esta limpeza esteja interferindo nos resultados das análises.

Os serviços serão executados periodicamente, devendo ser realizados:

- a) **Semanalmente:** no mínimo, 01 visita técnica para verificar as condições dos equipamentos e e manter os dosadores de cloro em bom funcionamento.
- b) **Mensalmente:** para entrega de documentos e demais coletas e análises, podendo a documentação ser entregue via e-mail a fiscalização e gestão do contrato.
- c) **Trimestralmente:** limpeza e desinfecção dos reservatórios. Devendo a contratada apresentar cronograma com as data de realização de limpeza com anuência da fiscalização, e ao findo dos serviços apresentar certificado de limpeza e desinfecção.

O serviço contratado compreenderá:

. Tratamento e controle da água potável;

. Disponibilizar, enquanto da execução do contrato, **bomba dosadora** de hipoclorito de sódio, **filtro para retenção de substâncias sólidas** e demais equipamentos necessários para a execução dos serviços de monitoramento no tratamento e distribuição de água oriunda de sistema alternativo de abastecimento, mantendo o padrão de potabilidade.

- . Execução da limpeza e desinfecção dos reservatórios de água conforme legislação vigente;
- . Disponibilização de assistência técnica 24 horas ao estabelecimento, mediante número telefônico disponível para acionamento e conforme prazo máximo de 4 horas para início do atendimento;
- . Coletar mensalmente amostras de água e encaminhar para realização de análises laboratoriais sob responsabilidade da contratada;
- . Verificação do residual de cloro nos reservatórios;
- . Visita de técnico para sanar irregularidades e manter os dosadores de cloro em bom funcionamento;
- . Ações corretivas a serem realizadas de acordo com os resultados das análises das amostras coletadas;
- . Serviço de substituição de elementos filtrantes.

Ocorrendo, em qualquer amostra coletada, um índice (parâmetro), fora dos limites estabelecidos pela Portaria 05 /2017, do Ministério da Saúde, a CONTRATADA deverá emitir, imediatamente, um relatório discriminado /relacionando as irregularidades encontradas e as ações que irá adotar para eliminar tais irregularidades, isto é, para que os índices (parâmetros) examinados fiquem dentro da faixa de aceitação para o consumo humano, para classificar a água como potável.

A CONTRATADA, deverá apresentar "Relatório Gerencial de Serviços", no início do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Devem constar desse relatório, os indicadores/metras de níveis de serviços acordados e alcançados, recomendações técnicas para o próximo período e demais informações relevantes para a gestão contratual.

A inserção de cloro na água deve obedecer aos limites máximos para consumo humano, evitando a necessidade de retirada de cloro da água

Arcar com todos os custos de implantação dos equipamentos disponibilizados, necessários à execução do serviço.

Efetuar a manutenção e substituição, se necessário, dos equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços em tempo hábil, evitando o desabastecimento de água ou alterações no seu padrão de potabilidade.

Fornecer todos os produtos químicos, reagentes e outros insumos necessários à execução dos serviços.

Efetuar testes de turbidez para água pós-filtração ou pré-desinfecção (limpeza do reservatório).

Encaminhar ao Contratante os resultados de todos os testes efetuados com laudos conclusivos, assinados por profissional tecnicamente habilitado para monitoramento da qualidade da água.

No caso de utilização de quaisquer produtos controlados por órgãos governamentais, apresentar registros ou autorizações de compra, venda, armazenamento e manuseio dos mesmos.

As irregularidades encontradas detectadas através das análises microbiológicas/bacteriológicas, deverão ser sanadas prontamente pela CONTRATADA, devendo estes custos estarem incluídos no valor mensal contratual.

Se as irregularidades encontradas forem detectadas através das análises físicoquímicas, deverão ser sanadas prontamente pela CONTRATADA, devendo estes custos estarem incluídos no valor mensal contratual.

Qualquer tipo de tratamento da água deverá ser acompanhado pelo Fiscal do Contrato e sempre comunicado com antecedência a CONTRATANTE.

O tipo de tratamento químico é de escolha e responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser apresentado por escrito e submetido a CONTRATANTE, para previa aprovação, antes do efetivo início dos serviços.

A Contratada deverá fornecer todo o material e mão-de-obra para a consecução dos serviços.

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar a sua utilização.

Os serviços deverão ser executados preferencialmente entre segunda e sexta-feira, e entre os horários das 08:30 às 16:30 horas, salvo outro horário acordado entre as partes, quando houver necessidade.

Excepcionalmente, em casos de urgência e com prévia autorização da Contratante, estes serviços poderão ser executados fora deste horário, mas sempre com o acompanhamento.

A Contratada deverá cobrir quaisquer despesas com transporte e permanência de seu pessoal durante prestação dos serviços.

A Contratada deverá recolher e destinar todos os resíduos provenientes do serviço.

Caso seja necessário alguma adequação na tubulação do sistema para efetivação do tratamento de água, a Contratada fica responsável por executá-la, após aprovação da Contratante.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Como método para a estimativa das quantidades a serem contratadas, utilizou-se como base as quantidades utilizadas em contratos anteriores, readequando-se o novo contrato às atuais necessidades e, sempre que possível, racionalizando serviços, afim de diminuir custos sem contudo comprometer os resultados finais.

Foram incluídos os serviços de instalação e substituição de elementos filtrantes, bem com alteração na periodicidade na realização do serviço de limpeza dos reservatórios

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do Valor da Contratação foi realizada através da média aritmética simples e análise crítica das propostas, a qual resultou na exclusão de um dos resultados.

A Pesquisa de Preços está pensada aos autos.

Com base na IN 40 de 22 de maio de 2020 em Art. 7º inciso VI, a equipe de planejamento opta-se pelo sigilo dos valores referenciais até a conclusão da licitação.

Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital:

*VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, **que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;***

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista a recomendação do TCU de que as compras devem ser divididas em tantos itens (etapas ou parcelas) quantos se comprovarem técnica e economicamente viáveis, o critério de julgamento será o de **menor preço global**, pois os serviços possuem interdependência, fator que será melhor administrado mediante único contrato.

Cumpre-nos enfatizar, ainda, que a opção mencionada justifica-se, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual encontra-se prevista no art. 23, §1º da Lei 8.666/93, sendo necessário registrar que a natureza dos serviços, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração, considerando-se que ocorrerá uma eficiente execução e controle do contrato, em razão de ser efetuada a contratação de uma única empresa para o fornecimento dos serviços em tela.

Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Cabe informar que o Contrato 22/2016 (2166579), firmado junto à empresa **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA** e a **Penitenciária Federal em Porto Velho/RO**, cujo o prazo de vigência iniciou-se em 26/04/2016, o valor total atual estimado da contratação é de **R\$ 109.277,69** (cento e nove mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme o Termo Aditivo SELIC-PV (11323452).

Histórico do Contrato 22/2016 (2166579):

Primeiro Termo Aditivo: Termo Aditivo DIPLI (3959165)

Segundo Termo Aditivo: Termo Aditivo DIPLI (5912442)

Terceiro Termo Aditivo: Termo Aditivo DIPLI (8234039)

Quarto Termo Aditivo: Termo Aditivo SELIC-PV (11323452)

Apuração de Descumprimento Contratual: 08016.006356/2018-27

Termos de Apostilamento: Termo de Apostilamento nº 1 ao contrato 22/2016. (8901984); Termo de Apostilamento nº 2 ao contrato 22/2016 (8901999); Termo de Apostilamento nº 3 ao contrato nº 22/2016 (8902021)

Notificação Equipamentos de Segurança: 08120.008778/2019-21

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por tratar-se de serviço essencial, a contratação em comento se alinha aos planos do Departamento Penitenciário Nacional. De acordo com o Decreto n.º 6.049, de 27 de fevereiro de 2007, que aprovou o Regulamento Penitenciário Federal, os estabelecimentos penais federais têm por finalidade promover a execução administrativa das medidas restritivas de liberdade dos presos, provisórios ou condenados, cuja inclusão se justifique no interesse da segurança pública ou do próprio preso, como também abrigar presos, provisórios ou condenados, sujeitos ao regime disciplinar diferenciado, apresentando alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento penal ou da sociedade, conforme previsão do § 1.º e 2.º, do art. 52.º da Lei n.º 10.792, de 1.º de dezembro de 2003.

O desafio da Administração Pública moderna é assegurar a qualidade na prestação dos serviços públicos aos que se encontram sob custódia do Estado, propiciando condições adequadas e legais para cumprimento de pena, no que tange à(s) assistência(s) material (is), à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, conforme orientações da Lei 7.210/84.

Planejamento da Contratação da Unidade 10844701, item 14.

13. Resultados Pretendidos

A presente contratação tem por resultado tratar e monitorar a água para consumo humano.

Disponibilizar a todos os internos custodiados na Penitenciária Federal fornecimento de água potável garantindo a subsistência dos internos.

Garantir o exarado na Lei de Execução Penal, lei nº7.210, Seção II, Da Assistência Material, Art. 12.

14. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado. Existem reservatórios (caixa d'água e cisternas) em pleno funcionamento que deverão ser mantidas de acordo com o estabelecido no contrato.

Através da análise, controle de qualidade e acompanhamento do contrato, será verificada a necessidade de eventuais ajustes no futuro.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do contrato deverá obedecer os critérios de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012, na Lei 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19/01/2010, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU.

Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

Colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Recicláveis utilizando os recipientes para coleta seletiva.

Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a Resolução nº 275/2001, CONAMA, para a identificação, por cores, dos recipientes coletores. Deverão ser disponibilizados pela CONTRATANTE recipientes adequados para a coleta seletiva:

vidro (recipiente verde)

plástico (recipiente vermelho)

papéis secos (recipiente azul)

metais (recipiente amarelo)

Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis.

Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio.

16. Duração inicial do Contrato

A presente contratação terá duração inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

17. Fiscalização do Contrato

Os servidores designados preliminarmente são:

Lucas Rocha Pereira

Alysson Eduardo Martins de Almeida

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos

previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação proposta.

Desta forma, declaramos a viabilidade da contratação para prestação de serviços continuados de preparação e fornecimento de alimentação, mediante o regime de execução indireta, para atender a necessidade da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO, com base no estudo realizado, uma vez que é viável, necessária e adequada a esta instituição.

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - Pesquisa Mercadológica Tratamento de água.pdf (329.08 KB; sigiloso)
- Anexo II - Planilha Tratamento de Água.xlsx (13.37 KB; sigiloso)

Anexo I - Pesquisa Mercadológica Tratamento de água.pdf



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 75.600,00

MEDIANA

R\$ 53.950,00

MENOR

R\$ 4.500

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra

14150

Pregão

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
-------------------------	----------------	------------	-------------------	-------------------	------------------------	-------------------------	---------------------	----------------	------------	-------	------	----------------

00019/2019	00001	Pregão	14150	TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO / INDUSTRIAL	CONTRATAÇÃO ANUAL DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO, ANÁLISE E MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, COM ENVIO DE LAUDOS DA POTABILIDADE DA ÁGUA, CONFORME PREVÊ A PORTARIA Nº 2.914, DE 12/12/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O SERVIÇO DEVE SER EXECUTADO MENSALMENTE, DEVE-SE PREVER ATÉ 3 SOLI CITAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARA ANÁLISES EVENTUAIS DA ÁGUA, EM ATÉ 72HORAS; JÁ A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS D ÁGUA, QUE DEVERÁ SER REALIZADO SEMES TRALMENTE (DUAS VEZES NO ANO) POSSUI AS SEGUINTES CAPACIDADES E QUANTIDADES: 5 0.000L(UMA UNIDADE); 250L (DUAS UNIDADES), 4.400L(DUAS UNIDADES), 3700L	UNIDADE	1	R\$4.500,00	PRECISAO TRATAMENTO DE AGUA LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160417 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS	10/01/2020
00015/2019	00001	Pregão	14150	TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO / INDUSTRIAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DE REÚSO, DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE ÁGUAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PR/RS), INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR A, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVI ÇO, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA O CONTRATANTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, EXIGÊNCIAS, ESTIMATIVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REF E RÊNCIA.	UNIDADE	1	R\$43.500,00	KURITA DO BRASIL LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200061 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RS	13/11/2019

Relatório gerado dia: 11/08/2020 às 16:20
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00011/2019	00001	Pregão	14150	TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO / INDUSTRIAL	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DE POÇO ARTESIANO E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS EM PROVEITO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE MARABÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	UNIDADE	1	R\$64.400,00	MULTICLEAN SOLUCOES E TRATAMENTOS AMBIENTAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160168 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA	27/12/2019
00044/2019	00001	Pregão	14150	TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO / INDUSTRIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O CONTROLE DE QUALIDADE, ATRAVÉS DE ANÁLISES, TRATAMENTO E MONITORAMENTO DAS ÁGUAS DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES E INFERIORES, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (TUBULAÇÕES), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO- DE-OBRA.	UNIDADE	1	R\$190.000,00	HC CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	26/12/2019

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 13.788,49 R\$ 1.470,00 R\$ 9,28

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
14150 Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, manutenção e monitoramento de dispositivos de tratamento de água para consumo humano, limpeza e desinfecção de reservatórios de água do Parque Regional de Manutenção/3, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$6.596,41

Valor Unitário do Item: R\$ 4.500,00

Código do CATMAT: 14150

Descrição do Item: TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO / INDUSTRIAL

Descrição Complementar: CONTRATAÇÃO ANUAL DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO, ANÁLISE E MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, COM ENVIO DE LAUDOS DA POTABILIDADE DA ÁGUA, CONFORME PREVÊ A PORTARIA Nº 2.914, DE 12/12/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O SERVIÇO DEVE SER EXECUTADO MENSALMENTE, DEVE-SE PREVER ATÉ 3 SOLICITAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARA ANÁLISES EVENTUAIS DA ÁGUA, EM ATÉ 72HORAS; JÁ A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS D ÁGUA, QUE DEVERÁ SER REALIZADO SEMES TRALMENTE (DUAS VEZES NO ANO) POSSUI AS SEGUINTE CAPACIDADES E QUANTIDADES: 5 0.000L(UMA UNIDADE); 250L (DUAS UNIDADES), 4.400L(DUAS UNIDADES), 3700L

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 10/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRECISAO TRATAMENTO DE AGUA LTDA.

CNPJ/CPF: 24604095000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160417 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento de águas de reúso, de águas pluviais e de águas do sistema de climatização do edifício-sede da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul (PR/RS), incluído o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e produtos químicos necessários à execução do serviço, sem custos adicionais para o CONTRATANTE, conforme condições, quantitativos, exigências, estimativas e demais especificações const

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$66.400,00

Valor Unitário do Item: R\$ 43.500,00

Código do CATMAT: 14150

Descrição do Item: TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO / INDUSTRIAL

Descrição Complementar: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DE REÚSO, DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE ÁGUAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PR/RS), INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR A, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVI ÇO, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA O CONTRATANTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVO S, EXIGÊNCIAS, ESTIMATIVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFE RÊNCIA.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 13/11/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KURITA DO BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 46393484000187

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200061 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RS

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Órgão Superior: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de tratamento, manutenção e monitoramento de água para consumo humano, substituição de elementos filtrantes, limpeza e desinfecção de reservatórios de água, de poço artesiano e bebedouros industriais em proveito do Hospital de Guarnição de Marabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$64.949,33

Valor Unitário do Item: R\$ 64.400,00

Código do CATMAT: 14150

Descrição do Item: TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO / INDUSTRIAL

Descrição Complementar: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DE POÇO ARTESIANO E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS EM PROVEITO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE MARABÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 27/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MULTICLEAN SOLUCOES E TRATAMENTOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 28739359000102

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160168 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00044/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para realizar o controle de qualidade, através de análises, tratamento e monitoramento das águas dos reservatórios superior e inferiores, sistema de distribuição (tubulações), com fornecimento de material e insumos, do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro HUL/UFS/EBSERH, da Cidade de Lagarto/SE, tendo em vista atingir os padrões de potabilidade

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$226.697,88

Valor Unitário do Item: R\$ 190.000,00

Código do CATMAT: 14150

Descrição do Item: TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO / INDUSTRIAL

Descrição Complementar: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O CONTROLE DE QUALIDADE, AT RAVÉS DE ANÁLISES, TRATAMENTO E MONITORAMENTO DAS ÁGUAS DOS RESERVATÓRIOS SUPERIOR E INFERIORES, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (TUBULAÇÕES), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO- DE-OBRA.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 26/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HC CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA

CNPJ/CPF: 11964142000195

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



11323452



08016.004471/2015-14



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Setor de Licitação da PFPV

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional - Substituto, **WASHINGTON CLARK DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 562.714.176-04, Carteira de Identidade nº 3.306.799, expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 519, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 36, de 20/02/2019, Seção 2, página 48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Estrada da Água Grande nº 156 - Bairro: Irajá - CEP: 21.230-363, Rio de Janeiro, inscrita no MF/CNPJ sob o nº **01.797.423/0001-47**, neste ato representada pela **Sra. CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA**, SÓCIA GERENTE E ADMINISTRADORA, brasileira, casada, portadora do RG 200054737, CREA/RJ e do CPF nº: 078.617.087-56, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2016, observando o que consta no Processo nº 08016.004471/2015-14, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial os artigos 57, Inciso II da mesma lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 26/04/2020 a 26/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO: 00001

UNIDADE GESTORA: 200603

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907

PTRES: 172350

PLANO INTERNO: DP999021BPV

FONTE: 0118033901

VALORES: R\$ 109.277,69 (cento e nove mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

OBS:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajusto ao Contrato 22/2016, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 22/2016 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

WASHINGTON CLARK DOS SANTOS

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional - Substituto

CONTRATANTE

CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA

GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA**, Usuário Externo, em 25/03/2020, às 12:12, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON CLARK DOS SANTOS**, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional – Substituto(a), em 27/03/2020, às 10:49, conforme o § 1º do



art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11323452** e o código CRC **98094691**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site [http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo](http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo) e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.004471/2015-14

SEI nº 11323452